



CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: _____

PROJETO DE LEI

Nº48/2023

AUTOR: FABIO BRITO - PSDB

**EMENTA: PROPÕE A NOMINAÇÃO DA
RUA 120, NO BAIRRO TARUMÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Entrada: 31/10/2023

Autor: _____

_____/_____/_____

Dia Entrada



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número 48/2023
1ª Discussão () Única..... () / /								
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

Autor(): Ver. FABIO BRITO

PROCOLO:
Recebi em : 31/10/2023

Secretário

PROPÕE A NOMINAÇÃO DA RUA 120, NO BAIRRO TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta de autoria do Ver. Fabio Brito, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Rua 120 passa a ser nominada oficialmente de “**Rua Irani Vieira Luz Lima**”,

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos trigesimo primeiro dia de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Fabio Brito
Vereador

JUSTIFICATIVA

Irani Vieira Luz Lima

***16/07/1960**

+

05/07/2018

Irani Vieira Luz Lima Brasileira natural de Guairaça, PR, casada com Noel Garcia Lima, com quem teve duas filhas, Juliana Vieira Luz Lima e Mariane Vieira Luz Lima, avó de Maria Luiza Lima Valério.

Em 1986, Irani e sua família tomou a decisão de mudar-se para Tangará, no estado de Mato Grosso, em busca de novas oportunidades e horizontes para sua família. Logo após a chegada, em 1987, ela e sua família abriram a Casa Sportr, um empreendimento que em breve se tornaria um marco na cidade.

Os primeiros anos foram desafiadores para Irani e sua família. A falta de infraestrutura, como o asfalto e presença constante de poeira, era um obstáculo constante. As dificuldades feitas com que Irani questionasse sua decisão em diversas ocasiões, mas sua habilidade e comprometimento a mantiveram no caminho.

À medida que os anos avançavam, Tangará da Serra e Mato Grosso esperavam passar por um período de rápido crescimento e desenvolvimento econômico. Essa mudança transformou também beneficiou a Casa Sportr, que se tornou um local popular na cidade, frequentado por moradores locais e visitantes.

Irani Vieira Luz Lima se tornou uma figura respeitada e admirada na comunidade. Sua perseverança, trabalho árduo e espírito empreendedor serviram de inspiração para muitos que a conheciam. Ela não apenas contribuiu para o sucesso de seu negócio, mas também para o progresso e a vitalidade de Tangará da Serra.

Com o passar dos anos, Irani testemunhou a concretização de muitos de seus sonhos e visões para sua família e sua comunidade. Seu legado vive através das memórias compartilhadas por aqueles que a conheceram e da influência positiva que ela deixou para trás.

*Diante o exposto, nada mais justo que homenagear essa pessoa que teve sua importância para o município, nominando para **Rua Irani Vieira Luz Lima**, a Rua 120 no Bairro Tarumã.*

Ressaltamos ainda, que não consta na lista de nomeação de ruas no site da Prefeitura Municipal, a Rua 120, no Bairro Tarumã, além de entrarmos em contato com o Sr. Anísio, responsável pelo setor, e nos foi dado o aval para a denominação da referida rua.

Assim conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei. **Em Tramitação Normal.**

Anexamos ainda a esse Projeto os seguintes documentos:

- Certidão de óbito;
- Informação do mapa do município com a Rua 120 sem nomeação;
- Ofício 001/GVEA/2023 para o Instituto Histórico e Geográfico de Tangará da Serra/MT;
- Parecer 002/2023 do Instituto Histórico e Geográfico de Tangará da Serra/MT.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos vigésimo quarto dia de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Fabio Brito
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

IRANI VIEIRA LUZ LIMA

CPF

027.578.238-76

MATRÍCULA:

064576 01 55 2018 4 00020 008 0008169 47

SEXO	COR	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Parda	16/07/1960	Casada, com 57 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Guairacá - PR		RG 1746867-1	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ AGUIAR LUZ e MARIA VIEIRA LUZ

Rua 17. 289-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

cinco de julho de dois mil e dezoito, às 13 horas e 30 minutos.

DIA	MÊS	ANO
05	07	2018

LOCAL FALECIMENTO

Hospital e Maternidade Santa Ângela, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, TUMOR CEREBRAL MALIGNO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Jardim da Paz, nesta cidade.

DECLARANTE

Ivan Vieira Luz

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Siomara Tenrofler, CRM 6726

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Declaração de óbito fornecida pelo hospital desta cidade, devidamente assinada pelo médico. Apresentou certidão de casamento sob nº 4.112, folha 284, livro 19-B, do Cartório de Registro Civil de Toledo/PR. Conforme informações do declarante a falecida deixa 02 filhas maiores e não deixa bens a inventariar. Registro de óbito lavrado em 05 de julho de 2018. DO de nº 25576794-3.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	1746867-1	10/07/2003	SSP/MT	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	117037718 64	019/0008	Tangará da Serra	MT

CEP Residencial	78300-000	Grupo Sanguíneo	***
-----------------	-----------	-----------------	-----

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

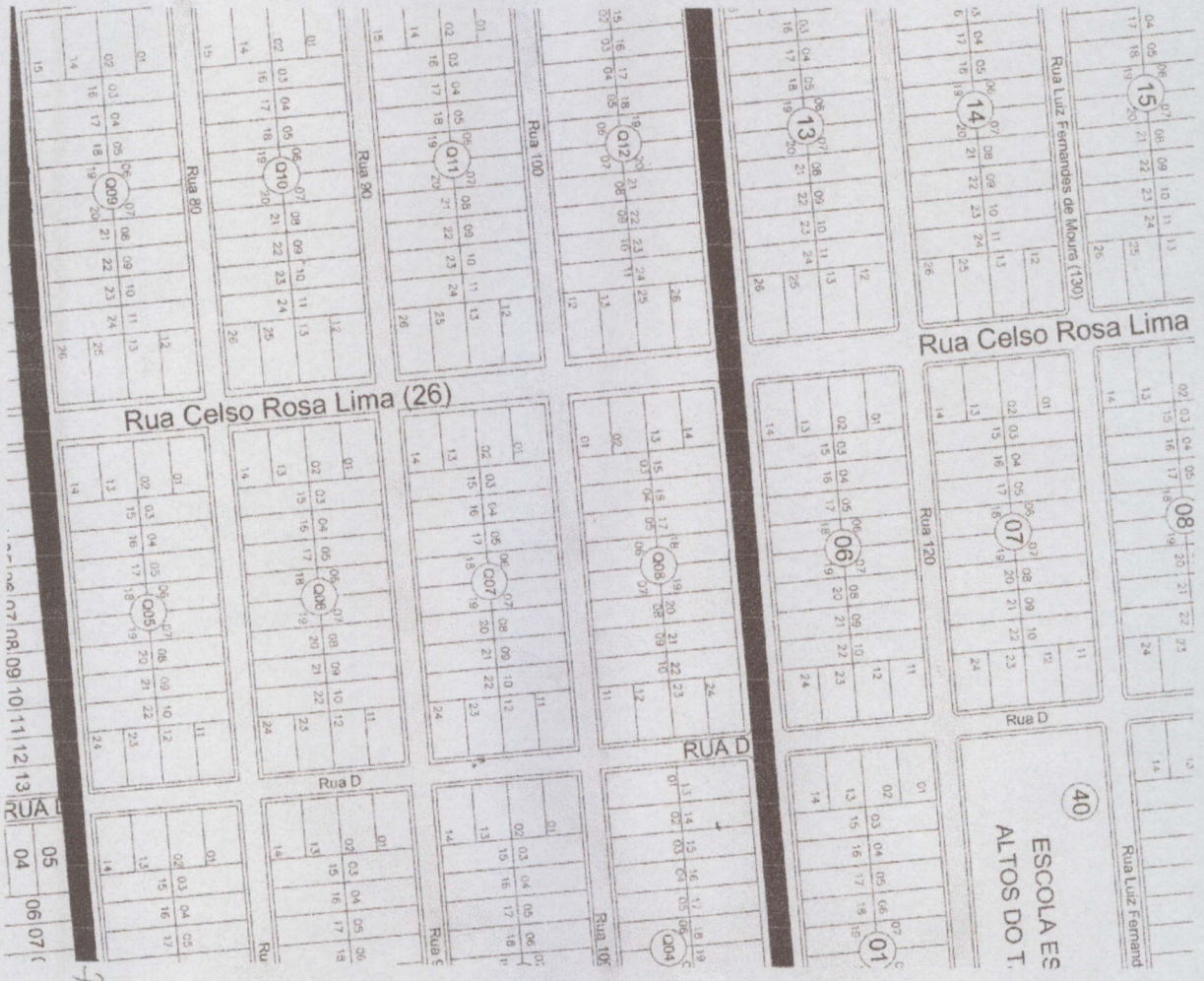
Cartório 2º Ofício
Rua Antônio José da Silva, Nº 255 W, Centro.
CEP: 78.300-000 - Telefone: (65) 3326-1017
Nilza Ramos Bastos - Oficial do Registro Civil
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso
E-mail: registrocivil@cartorio2oficiotga.com.br

O referido é verdade. Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 05 de julho de 2018.

Thaísa de Oliveira Melo
Thaísa de Oliveira Melo
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

ARPENBRASIL AA 004198747 BRP



07 08 09 10 11 12 13

29

OFÍCIO Nº 003/GVFB/2023

Tangará da Serra, 04 de Setembro de 2023.

**Ao Exmo. Sr.
Prof. Drº. Carlos Edinei de Oliveira
Presidente da Comissão de Estudos e Pareceres
Instituto Histórico de Tangará da Serra
Tangará da Serra-MT**

Assunto: **Solicitação de Parecer para Homenagem à Pioneira Irani Vieira Luz Lima**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as mais respeitosas saudações, venho por meio deste ofício solicitar à Vossa Excelência um parecer de elevada importância relacionado ao histórico da Pioneira Irani Vieira Luz Lima, com o propósito de prestar uma justa homenagem pelos notáveis 32 anos de sua residência em nosso município, bem como pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade tangaraense e pelo reconhecimento que conquistou ao longo de sua notável trajetória.

De acordo com informações relatadas pela família da Senhora Irani Vieira Luz Lima, sua vida foi dedicada de forma incansável ao comércio e ao auxílio à população. Seu legado se traduz em um acervo de contribuições que beneficiaram significativamente nossa comunidade.


Diante do exposto, vimos, por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria que emita um parecer oficial deste eminente Instituto Histórico de Tangará da Serra.

Em anexo segue cópia:

- a) Certidão de Óbito;
- b) Histórico;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração

Atenciosamente,


**Fabio Brito
Vereador**

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE TANGARÁ DA SERRA – MT



PARECER 22/2023

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n.º 003/GVFB/2023 do Vereador Fábio Brito.

Ao observar a trajetória histórica da senhora **IRANI VIEIRA LUZ LIMA** e analisar a justificativa encaminhada ao Instituto Histórico e Geográfico de Tangará da Serra delibero favorável ao nome de **IRANI VIEIRA LUZ LIMA** - para nomeação de logradouro público em Tangará da Serra – MT.

Justifica-se o parecer com os seguintes fatos registrados:

- Chegou em Tangará da Serra em agosto de 1987 como frente pioneira, contribuindo com desenvolvimento econômico e social de Tangará da Serra, sendo proprietária da “Casa Sportr”.
- Patrocinou de forma significativa atletas do esporte local;
- Participou ativamente de diversas ações filantrópicas junto aos cidadãos de Tangará da Serra;

Outras informações, citadas nos documentos no arquivo do IHG-TS complementam a justificativa de **IRANI VIEIRA LUZ LIMA** para nomeação de logradouro público em Tangará da Serra – MT.

Tangará da Serra, 15 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA
Data: 15/09/2023 16:30:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Edinei de Oliveira
Presidente da Comissão de Estudos e Pareceres